



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

### Lei nº 1.507 De 02 de maio de 2011.

#### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Tombos por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado **PRONTO SOCORRO MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO AMADO – TUNIQUINHO AMADO**, o Pronto Socorro Municipal de Tombos.

**Art. 2º** - Fica devidamente autorizado o Executivo Municipal a colocar Placa identificativa com o nome do Homenageado, deverá constar o número e data desta Lei.

**Parágrafo Único** – A Família do Homenageado, caso queira, poderá confeccionar a suas expensas a placa indicativa de que trata o *caput* deste artigo, devendo o Executivo indicar o local onde será instalada a referida Placa.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 02 de maio de 2011.

  
**Ivan Carlos de Andrade**  
Prefeito Municipal

